

Projeto de Lei n.º de 2020  
(da Sra Aline Gurgel, do Sr. Julio César)

*“Dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, determinando regras durante o período de vigência do Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020”.*

Apresentação: 20/07/2020 18:21 - Mesa

PL n.3872/2020

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo n.º 6 de 20 de março de 2020, ficam suspensas todas as cobranças de parcelas de que tratam os programas habitacionais, com financiamentos pela Caixa Econômica Federal, unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida e Morar Bem.

Art. 2º - Fica proibida a inserção do nome do beneficiário nos serviços de proteção de crédito.

Art. 3º - Ao encerramento do período de vigência do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, a Caixa Econômica Federal orientará os beneficiados do Programa Minha Casa, Minha Vida dos procedimentos de cobranças das parcelas em aberto, proibida a cobrança de juros do período.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo beneficiar a população brasileira detentores de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida e Morar Bem.

Há a necessidade de adequarmos às novas situações vivenciadas pela população brasileira, com a crise da COVID-19 e, a continuidade da cobrança de parcelas de seus imóveis em muito irá comprometer a subsistência de milhares de famílias..

Documento eletrônico assinado por Aline Gurgel (REPUBLIC/AP), através do ponto SDR\_56011, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Em sua ampla maioria, que é do conhecimento de todos, os beneficiários são pessoas de baixa renda, alguns percebendo até menos de um salário mínimo e com dependentes, razão pela qual que apresentamos a presente proposta e esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2020.

**Aline Gurgel**  
**Deputada Federal AP**  
**Republicanos**

**Júlio César**  
**Deputado Federal DF**  
**Republicanos**

